



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43) 3464-1265

CNPJ: 95.548.400/0001-42

TRIBUNAL NORTE
PUBLICADO

EM

10, 09, 2010

LEI N.º 103/2010

SÚMULA: Autoriza a abertura de um **Crédito Adicional Especial** no orçamento do município de Mauá da Serra, para o exercício 2010 e dá outras providências.

ED. 5.910.

A Câmara Municipal de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1º- Fica O Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento geral do município para o corrente exercício financeiro um **Crédito Adicional Especial** na importância de até **R\$ 23.945,98 (Vinte e três mil e novecentos e quarenta e cinco reais e noventa e oito centavos)**, destinado a atender despesas não constantes do orçamento programa em execução, com a seguintes classificação:

1100	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
1102	Divisão de Transporte Escolar	
1236100142.039	Manutenção do Transporte Escolar	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
	Fonte: 31122 - FNDE/PNATE 2005 BB - 9.728-4	13.945,98
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	
	Fonte: 31122 - FNDE/PNATE 2005 BB - 9.728-4	10.000,00
Total		23.945,98

Art. 2º- Como recurso para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar o excesso de arrecadação, verificado na respectiva fonte 0122(PNATE 2005 SEED 2010) até o valor de R\$ 23.945,98 (Vinte e três mil e novecentos e quarenta e cinco reais e noventa e oito centavos), conforme o inciso II do parágrafo 1º do Artigo 43 da Lei 4.320/64;

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos 09 de setembro de 2010.


HERMES WICHOFF
Prefeito